

Art. 5.º Ao Ministério da Administração Interna compete ocupar-se dos assuntos relativos à administração local, ordenamento do território e manutenção da paz social.

Art. 6.º — 1. O Ministério da Coordenação Económica compreende as seguintes Secretarias de Estado:

- a) Finanças;
- b) Planeamento Económico;
- c) Indústria e Energia;
- d) Agricultura;
- e) Comércio Externo e Turismo;
- f) Abastecimento e Preços.

2. No Ministério da Coordenação Económica é criado o lugar de Subsecretário de Estado das Pescas, que ficará integrado numa das Secretarias de Estado, a designar pelo Ministro.

3. Na Secretaria de Estado das Finanças são criados os cargos de Subsecretário de Estado do Orçamento e de Subsecretário de Estado do Tesouro.

Art. 7.º — 1. O Ministério do Equipamento Social e do Ambiente compreende as seguintes Secretarias de Estado:

- a) Obras Públicas;
- b) Transportes e Comunicações;
- c) Habitação e Urbanismo;
- d) Marinha Mercante.

2. No Ministério do Equipamento Social e do Ambiente é criado o cargo de Subsecretário de Estado do Ambiente.

Art. 8.º O Ministério da Educação e Cultura compreende as seguintes Secretarias de Estado:

- a) Administração Escolar;
- b) Assuntos Culturais e Investigação Científica;
- c) Desportos e Acção Social Escolar;
- d) Reforma Educativa.

Art. 9.º — 1. O Ministério dos Assuntos Sociais compreende as seguintes Secretarias de Estado:

- a) Saúde;
- b) Segurança Social.

2. São desde já integrados na Secretaria de Estado da Segurança Social todos os serviços de previdência e assistência.

Art. 10.º Ao Ministério da Comunicação Social compete ocupar-se dos assuntos relativos à política de informação, através da coordenação dos órgãos respectivos, em ordem à consecução dos objectivos previstos no programa do Governo Provisório.

Art. 11.º A delimitação da competência e a distribuição dos diversos serviços pelos vários Ministérios e Secretarias de Estado serão definidas pelo Presidente da República, sob proposta do Primeiro-Ministro.

Visto e aprovado pela Junta de Salvação Nacional em 15 de Maio de 1974.

Publique-se.

O Presidente da Junta de Salvação Nacional,
ANTÓNIO DE SPÍNOLA.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto n.º 204/74

de 15 de Maio

Usando da faculdade concedida pelo n.º 3.º do artigo 7.º e n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 3/74, de 14 de Maio, tenho por bem:

Nomear Primeiro-Ministro do Governo Provisório o Doutor Adelino da Palma Carlos.

Publique-se.

Presidência da República, 15 de Maio de 1974. —
O Presidente da República, ANTÓNIO DE SPÍNOLA.

Decreto n.º 205/74

de 15 de Maio

Usando da faculdade concedida pelo n.º 3.º do artigo 7.º e n.ºs 2 e 5 do artigo 14.º da Lei n.º 3/74, de 14 de Maio, tenho por bem:

Nomear Álvaro Cunhal, Doutor Francisco Pereira de Moura e Dr. Francisco Sá Carneiro Ministros sem pasta.

Nomear o tenente-coronel do corpo do estado-maior Mário Firmino Miguel Ministro da Defesa Nacional; Dr. António de Almeida Santos, Ministro da Coordenação Interterritorial; Dr. Joaquim Jorge Magalhães Mota, Ministro da Administração Interna; Dr. Francisco Salgado Zenha, Ministro da Justiça; Dr. Vasco Vieira de Almeida, Ministro da Coordenação Económica; Dr. Mário Soares, Ministro dos Negócios Estrangeiros; Engenheiro Manuel Rocha, Ministro do Equipamento Social e Ambiente; Doutor Eduardo Correia, Ministro da Educação e Cultura; Avelino António Pacheco Gonçalves, Ministro do Trabalho; Dr. Mário Murteira, Ministro dos Assuntos Sociais, e Dr. Raul Rego, Ministro da Comunicação Social.

Publique-se.

Presidência da República, 15 de Maio de 1974. —
O Presidente da República, ANTÓNIO DE SPÍNOLA.

Decreto n.º 206/74

de 15 de Maio

Usando da faculdade concedida pelo n.º 3.º do artigo 7.º e n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 3/74, de 14 de Maio, sob proposta do Primeiro-Ministro, tenho por bem:

Nomear o Dr. Deodato Nuno de Azevedo Coutinho Secretário de Estado da Administração no Ministério da Coordenação Interterritorial; o Dr. José da Silva Lopes, Secretário de Estado das Finanças; o Engenheiro José de Melo Torres Campos, Secretário de Estado da Indústria e Energia; o Dr. Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar, Secretário de Estado do Comércio Externo e Turismo; o Dr. Nelson Sérgio Melo da Rocha Trigo, Secretário de Estado do Abastecimento e Preços; o Dr. António Costa Leal, Subsecretário de Estado do Orçamento; o Dr. Artur Luís Alves Conde, Subsecretário de Estado do Te-